(82) 3025-4739 / 3025-5944
Rua São Carlos, 191, Serraria,
Maceió/AL, CEP 57046-430

Termo de Referência - TR

Identificação da Demanda

Objeto:
Aquisição de serviços de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas para os membros do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - Alagoas (CREF19/AL),

Solicitante:
Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - Alagoas (CREF19/AL)

Unidade:
Gerência Administrativa e de Pessoal

Responsável:
Anne Andressa Souza da Silva

1. Finalidade

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de serviços de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas para os membros do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - Alagoas (CREF19/AL), visando garantir o deslocamento eficiente, seguro e econômico para participação em eventos, reuniões, cursos e demais atividades institucionais.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo serviços de suporte para alterações, cancelamentos, reemissão de bilhetes e assistência 24 horas aos membros do CREF19/AL.

3. Especificações Mínimas

- **Classe de Viagem:** Econômica para voos domésticos.
- **Cobertura Geográfica:** Passagens para destinos nacionais.
- **Flexibilidade:** Suporte para alterações e cancelamentos sem custos adicionais, sempre que possível.
- **Assistência:** Disponibilidade de suporte 24 horas durante todo o período de viagem.
- **Otimização de Custos:** Preferência por voos diretos que ofereçam menor custo e menor tempo de voo.
- **Antecedência na Emissão:** Emissão dos bilhetes com antecedência mínima de 7 dias para garantir tarifas mais econômicas.

- **Conformidade com Regulamentações:** Atendimento às normas de segurança e legislação vigente aplicável ao transporte aéreo.

4. Justificativa

Econômica: A contratação por registro de preços permitirá a aquisição de passagens aéreas conforme a necessidade, otimizando recursos públicos ao evitar gastos desnecessários com contratos fechados previamente e possibilitando melhores negociações de preços conforme a demanda real.

Sustentabilidade: A preferência por voos diretos contribui para a redução das emissões de carbono, alinhando-se com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental do CREF19/AL. Além disso, o planejamento antecipado das viagens contribui para a utilização eficiente dos recursos e redução de desperdícios.

5. Impacto

A aquisição eficiente das passagens aéreas impactará positivamente na participação dos membros do CREF19/AL em atividades institucionais, promovendo a representação adequada do conselho em eventos e reuniões estratégicas. Isso resultará em decisões mais informadas, maior networking e aprimoramento das práticas profissionais no âmbito da educação física.

6. Habilitação

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica é essencial para assegurar que a empresa participante do processo licitatório esteja legalmente constituída e em conformidade com as exigências da legislação vigente. Para o fornecimento de passagens aéreas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Registro Comercial:**
    - **Empresas Individuais:** Certidão de registro comercial devidamente atualizada.
    - **Sociedades Empresariais:** Certidão emitida pela Junta Comercial comprovando o registro e a regularidade da empresa.
    - **Sociedades Simples:** Comprovante de inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
    - **Empresas ou Sociedades Estrangeiras:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no Brasil, conforme legislação específica.
2. **Estatuto ou Contrato Social:**
    - Cópia atualizada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, com todas as alterações que

(82) 3025-4739 / 3025-5944
Rua São Carlos, 191, Serraria,
Maceió/AL, CEP 57046-430

comprovem a regularidade da constituição da sociedade e seus administradores.

3. **Prova de Inscrição no CNPJ:**
   - Documento que comprove a inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), assegurando a regularidade fiscal.
4. **Procuração:**
   - Quando aplicável, apresentar procuração que confere poderes ao representante legal da empresa para atuar e assinar em todas as fases do processo licitatório.

Habilitação Técnica

A habilitação técnica tem o objetivo de garantir que a empresa participante possua a capacidade técnica e a experiência necessárias para fornecer passagens aéreas, conforme as especificações exigidas. Para isso, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

1. **Atestado de Capacidade Técnica:**
   - Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência da empresa na prestação de serviços de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas. Os atestados devem conter informações sobre o volume de serviços prestados, a natureza dos serviços (passagens aéreas), e o cumprimento dos prazos de execução.
2. **Certificação de Qualidade:**
   - Documentação que comprove a regularidade dos serviços prestados, incluindo eventuais certificações de qualidade relevantes para o setor de agenciamento de viagens.
3. **Carta de Solidariedade:**
   - Documento emitido pela companhia aérea ou por uma operadora de turismo autorizada, assegurando que, em caso de necessidade, o proponente contará com o suporte técnico e a disponibilidade de emissão de passagens conforme a demanda durante a vigência do contrato.

Habilitação Fiscal

A habilitação fiscal visa garantir que a empresa participante está em conformidade com as obrigações tributárias e previdenciárias. Para tanto, os seguintes documentos são exigidos:

1. **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
    - Documento emitido pela Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprova a regularidade da empresa em relação aos tributos federais e à dívida ativa.
2. **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais:**
    - Documento emitido pela Secretaria da Fazenda do estado onde a empresa está estabelecida, comprovando a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos estaduais.
3. **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais:**
    - Documento emitido pela Prefeitura do município onde a empresa está estabelecida, comprovando a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos municipais.
4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**
    - Documento emitido pela Justiça do Trabalho, que atesta a inexistência de débitos trabalhistas registrados em nome da empresa.
5. **Certificado de Regularidade do FGTS:**
    - Documento emitido pela Caixa Econômica Federal, que comprova a regularidade da empresa quanto às contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7. Critérios de Aceitação

- Atendimento a todas as especificações mínimas estabelecidas neste TR.
- Capacidade de fornecer suporte imediato e eficiente durante todo o processo de viagem.
- Propostas que demonstrem melhor relação custo-benefício.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para emissão e alteração de passagens.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer passagens aéreas conforme as especificações estabelecidas.
- Disponibilizar atendimento 24 horas para suporte durante as viagens.
- Garantir a emissão de bilhetes com antecedência mínima de 7 dias.
- Facilitar alterações e cancelamentos de passagens conforme necessidade dos membros do CREF19/AL.
- Manter comunicação transparente e eficiente com o CREF19/AL.
- Fornecer relatórios periódicos sobre as transações realizadas.

9. Obrigações da Contratante

- Informar à contratada todas as necessidades de deslocamento com a devida antecedência.

- Fornecer todas as informações necessárias para a emissão das passagens.
- Realizar os pagamentos conforme os termos estabelecidos no contrato.
- Manter registro e controle das passagens adquiridas.
- Comunicar à contratada qualquer alteração nas necessidades de viagem de forma tempestiva.

10. Exigência da Amostra

Para a habilitação, a empresa deverá apresentar:

- **Amostra de Proposta:** Exemplo de itinerário e emissão de passagens aéreas para uma viagem fictícia, demonstrando a capacidade de atendimento das especificações técnicas.
- **Carta de Solidariedade:** Documento assinada por uma instituição parceira ou órgão público, atestando a confiabilidade e qualidade dos serviços prestados pela empresa.

11. Prazo de Execução/Entrega

- **Entrega Definitiva:** Emissão das passagens aéreas conforme solicitação realizada pelo CREF19/AL, garantindo a confirmação da reserva no prazo de até 48 horas úteis após a solicitação.
- **Entrega Parcial:** Emissão das passagens em grupos, conforme a necessidade e cronograma das viagens solicitadas.

12. Critérios de Julgamento

- **Menor Preço:** Considerando a modalidade de registro de preços, será priorizado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício.
- **Qualidade dos Serviços:** Avaliação da capacidade técnica e da qualidade dos serviços oferecidos pela empresa.
- **Experiência e Referências:** Análise da experiência prévia no fornecimento de passagens aéreas para órgãos públicos e referências apresentadas.
- **Conformidade com as Especificações:** Atendimento integral das especificações mínimas estabelecidas no TR.

13. Orçamento Estimado

Não há estimativa de preço devido à modalidade de registro de preços adotada, conforme permitido pela Lei 14.133/2021. A contratação será realizada com base nas cotações apresentadas pelas empresas habilitadas no processo licitatório.

14. Garantia

A contratada deverá oferecer garantia de satisfação dos serviços prestados, comprometendo-se a corrigir quaisquer falhas ou inadequações nos serviços fornecidos sem custos adicionais para o CREF19/AL, durante o período de vigência do contrato.

15. Adequação

A empresa contratada deverá adequar-se às normativas internas do CREF19/AL, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo conformidade legal e operacional em todas as etapas do serviço de agenciamento de viagens.

Maceió/AL, 16 de outubro de 2024

ANNE ANDRESSA SOUZA DA SILVA
CRA-AL 20-00318
GERENTE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL - MAT. 000026

cref 19/AL
Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região